



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 8.030, DE 2010 **(Do Sr. Edmar Moreira)**

Institui na Rede Pública de Ensino, o Programa "Respire Bem", objetivando sanar deficiências respiratórias por mau posicionamento dento-maxilar.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-4392/2001.

APRECIÇÃO:

Proposição sujeita à apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O CONGRESSO NACIONAL DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Respire Bem, a ser implementado na rede pública de ensino, a fim de prevenir, diagnosticar e tratar as deficiências respiratórias relacionadas ao mau posicionamento dento-maxilar ou outras imperfeições buco-faciais.

Parágrafo Único. O Programa tem por objetivo combater a Síndrome do Respirador Bucal, que afeta grande parcela da população infantil.

Art. 2º Para prevenir o surgimento de doenças respiratórias, as redes públicas de educação e saúde promoverão ações educativas e preventivas, com o objetivo de esclarecer pais, alunos, professores, funcionários e profissionais da saúde e da educação.

Art. 3º Para diagnosticar as doenças respiratórias, as crianças de pré-escola e ensino fundamental, serão submetidas a exames anuais.

Art. 4º Os exames serão realizados por profissionais habilitados no início de cada ano letivo.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei em 90 (noventa) dias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Uma parcela significativa da população infantil é acometida da chamada Síndrome do Respirador Bucal, problema este que, segundo a Sociedade Brasileira de Correções Odonto-Maxilares – SOBRACOM, pode causar problemas sérios como apnéia, dispnéia, vegetações adenoidianas, cornetos nasais hipertrofiados, amígdalas dilatadas, entre outras.

Além disso pode afetar a liberação do hormônio do crescimento,

prejudicando o desenvolvimento normal da criança e a sua qualidade de vida.

As causas da imperfeição na respiração nasal são várias, no entanto, estudos realizados por profissionais das áreas de odontologia, fonoaudiologia e otorrinolaringologia atestam que, 70 a 80% dos casos de respiração bucal estão intimamente relacionados com má oclusão dentária.

O programa a ser instituído por esta lei visa evitar que as crianças, especialmente as provenientes de famílias carentes, cheguem ao estágio avançado da doença, que vá exigir tratamento especializado inacessível a estas camadas sociais. Prevê que as áreas estatais da Saúde e Educação realizarão campanhas de esclarecimento, exames periódicos de prevenção e tratamento das disfunções detectadas, ainda na fase inicial e que poderão ser corrigidas sem a necessidade de tratamento de alto custo.

A Síndrome do Respirador Bucal é um sério problema que não pode ser ignorado, estando a merecer a especial atenção das autoridades da Saúde Pública, motivo pelo qual apresento para apreciação este projeto de lei.

Sala das Sessões, em 15 de dezembro de 2010

Deputado Edmar Moreira

FIM DO DOCUMENTO
